

SUBSTABELECIMENTO

Pedro Henrique Bandeira Sousa, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 155.834, João Paulo Ribeiro Martins, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819, Kendra De Andrade Gomes Barreto, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ 148.536 e Joselaine Maura De Souza Figueiredo, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 140.552 substabelecem, com reserva de iguais poderes, na pessoa dos advogados Ednan Soares Coutinho, inscrito na OAB/PI sob o n.º. 1841/88, Herison Helder Portela Pinto, inscrito na OAB/PI sob o n.º. 5367/07 e Rommel Eugenio Carvalho A. Leão, inscrito na OAB/PI sob o n.º. 5479/07, ambos com escritório na Rua Barroso, n.º. 646 – Centro / Norte – Teresina / PI, os poderes que lhe foram conferidos por **Conapp e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat**, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **Estacio Edvan Viana Rodrigues**, em curso perante o **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Maior / PI** nos autos do Processo n.º 99112008.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2010.

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA

OAB/RJ 155.834

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS

OAB/RJ 144.819

KENDRA DE ANDRADE GOMES BARRETO

OAB/RJ 148.536

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO

OAB/RJ 140.552